



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL N.º 305/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

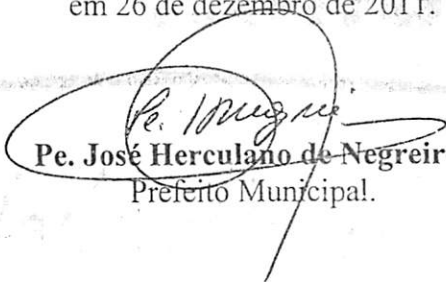
Dá nome a uma Praça no Bairro Aldeia, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), denominada de Fazenda Jenipapo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, sr. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Povo do Município de São Raimundo Nonato, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Dá-se nome a uma Praça no Bairro Aldeia, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), denominada de **Fazenda Jenipapo**, localizada em frente à residência do Sr. Gaspar Dias Ferreira, extremado ao norte com a Rua Coronel José Dias, ao sul com a Rua Aniceto Cavalcante, ao leste com a Rua Rosa Teixeira de Castro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI),
em 26 de dezembro de 2011.


Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal.

A presente Lei Municipal, de n.º 305/2011, foi sancionada, numerada e registrada aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze, com a devida publicação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.

Samara Sandra Oliveira de Negreiros
Secretária Municipal de Administração e Finanças